EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.093/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2016

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 331/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.** conforme descrito no Item I – DO OBJETO. Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003, Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às **às 09h00min do dia 01 de FEVEREIRO de 2017**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na Prefeitura, situada no mesmo endereço.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.,** conforme o anexo IV deste Edital.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R$ 150.617,64 (Cento e Cinquenta e Mil, Seiscentos e Dezessete e Sessenta e Quatro Centavos)**.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇAO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Serão regidas pela Lei Complementar Nº. 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, ***no ato do credenciamento***, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, ***expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante***, ou Ato de Enquadramento ***devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante***, desde que estes documentos tenham sido emitidos a menos de 30(trinta) dias da data da abertura da Licitação.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº. 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

> *§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*
> *I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;*
> *II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;*
> *III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
> *IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
> *V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
> *VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;*
> *VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;*
> *VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;*
> *IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;*
> *X - constituída sob a forma de sociedade por ações.*
> *XI – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014).*

2.3. Não poderão participar deste pregão:

2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma ou constituição;

2.3.3. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.3.4. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.3.5. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;

2.3.6. Empresa com falência decretada;

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, ***desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas***, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.

3.2. Quando acolhida a impugnação ***e esta afetar o conteúdo das propostas***, será designada nova data para a realização deste Pregão.

3.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.4. Serão consideradas "tempestivas" as tentativas de impugnação ***protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG***, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ***dentro do prazo previsto no item 3.1 deste Edital***.

3.5. ***Não serão consideradas propostas enviadas por correio eletrônico (e-mail)***, dada a impossibilidade de considerar autenticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - "PROPOSTA" e do Envelope Nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO".

4.2 – Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

4.2.2. ***O Credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:***

4.2.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), com Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ***no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura***, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2. Tratando-se de Procurador, com Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, ***do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame***, identificando-se com documento oficial que contenha foto. No caso de Procurador constituído por Instrumento Particular, este deverá apresentar Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.1.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo.

4.2.1.3. Apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme o ANEXO VI deste Edital), ***EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO***.

4.2.1.4. As Microempresas (ME e MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no item 2.2 deste Edital.

4.2.2. ***Os documentos constantes nos itens 4.2.1.1, 4.2.1.2 e 4.2.1.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no item 4.2.1.4, quando e conforme for o caso.***

4.2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de um licitante neste Pregão, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.2.4. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de ***cópia autenticada*** e serão retidos para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.5. O licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.6. ***No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes***: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.3 – Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pelo licitante, sem rasuras ou emendas, ***devendo seguir necessariamente o modelo constante do Anexo III deste Edital***.

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada ***conforme modelo constante do Anexo III deste Edital***, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor total de cada item, validade da proposta e conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município disponibilizará "Programa de Cotação de Preços" para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitações, específico para cada empresa participante que o solicitar.

4.3.4.1. ***A não solicitação ou não utilização do "Programa de Cotação de Preços" não impedem, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope Nº. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no item 4.3.3 deste Edital***.

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga o licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no item 4.3.3.

4.3.6. ***A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002***.

4.4 – Do Envelope Nº. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E OU CATÁLOGOS:

5.1. No termo de Referência deste Edital (Anexo IV) há a exigência de apresentação de AMOSTRAS E OU CATÁLOGOS. As empresas participantes do Processo Licitatório deverão apresentá-las no momento do Certame, conforme o estabelecido no item 7.4 e seus respectivos subitens, ***sob pena de desclassificação do item***.

5.2. Estas amostras e ou catálogos devem ser apresentadas ***UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM***, sendo o produto apresentado ***IDÊNTICO*** ao descritivo do item, ***e ainda com identificação constando o número do item, o nome do item e o nome da empresa licitante***.

5.3. ***As empresas vencedoras terão suas e ou catálogos retidas*** para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

5.4. ***Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento***.

VI – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação do licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos viam Internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, ***todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz***.

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela CPL ou pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. ***Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação***.

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, ***expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias***.

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ***devidamente registrado***, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ***também devidamente registrados***;

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o Objeto licitado;

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o Objeto licitado.

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa *(CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)*, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal *(conforme o ANEXO V deste Edital)*.

c) Documentação relativa à avaliação econômico-financeira:

c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação técnica:

d.1.) Geral:

d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório.

d.1.2. Cópia autenticada do Certificado de Aprovação (CA) de todos os produtos

e) Das demais condições:

e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

7.2.4. ***Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes***.

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus anexos.

7.2.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados por item, conforme o formulário padronizado de proposta, constante do Anexo III.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), por item.

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3 Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. ***Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula***.

7.3.4. ***Não poderá haver desistência dos lances ofertados***, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/02.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade ***será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração***.

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003) e caso aceita, solicitará ao licitante proponente que apresente as e ou catálogos, submetendo-as ao procedimento de avaliação da Equipe de Apoio.

7.4. Da Avaliação das Amostras e ou catálogos:

7.4.1. A avaliação das Amostras e ou catálogos se dará ***somente após*** a etapa de lances de cada item, sendo exigida ***apenas*** dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estas Amostras e ou catálogos devem ser apresentadas ***UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM DO ITEM***, sendo o produto apresentado ***IDÊNTICO*** ao descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item, o nome do item e o nome da empresa licitante.

7.4.3. Tais Amostras e ou catálogos serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **A**provada; **R**eprovada ou **S**em **A**mostra.

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das Amostras e ou catálogos ou ainda apresentação de Amostas e ou catálogos em desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA por item.

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação das Amostras e ou catálogos dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

7.4.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. ***As empresas vencedoras terão suas Amostras e ou catálogos retidas*** para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

7.4.9. ***Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento***

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar, por item.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX – DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, ***imediata e motivadamente***, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido a recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes ***desde logo*** intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente.

9.3. Será assegurada imediata vista dos autos do processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.

9.3.1. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, da qual serão comunicados todos os licitantes, por envio de cópia assinada e digitalizada ao endereço de *e-mail* cadastrado na Divisão de Licitações.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação ao licitante vencedor e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI – DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

XII – DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

121.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.06.181.0601.2.309 - 339030 - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal;

02.04.04.122.0402.2.007 - 339030 – Material de Consumo / Manutenção da Administração da Divisão de Serviço de Apoio;

02.09.20.122.0402.2.053.339030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Material de consumo;

02 10 19 573 1901 2.294 3390 30 – Material de Consumo/ Manutenção do PROINTEC;

02.13.01.08.244.0816.2.058.3390.30 – Manutenção da Divisão da Assistência Social - material de consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 – Manutenção em prédios escolares municipais - material de consumo.

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 – Material de Consumo / Manutenção da Defesa Civil.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Material de consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - Material Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA.

13.1. Homologada a presente Licitação, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses.**

13.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.4. As obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciar-se-ão na Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital.

13.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação do Representante Legal da empresa, ***por quaisquer meios de comunicação***, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, ocasião em que a adjudicatária deverá apresentar, os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitado pela Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

13.6. ***O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG***.

13.6.1. ***Em NENHUMA HIPÓTESE a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas licitantes vencedoras***.

13.7. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária***.

XIV – DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, e encaminhado a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 14.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

14.3. Da Validade da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

XIV – DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

14.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada***.

14.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XV – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES:

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

16.1.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

16.1.1.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

16.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

16.1.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.1.2. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

XVII. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A contratada ***não poderá*** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 - O Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,

nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min; ou para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura **www.pmsrs.mg.gov.br**; ou ainda através de solicitação pelo e-mail **licitacao2@pmsrs.mg.gov.br**.

18.1.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do Certame.

18.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.2. Fica a licitante ciente de que ***a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações***.

18.3. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão***.

18.4. ***As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação***.

18.5. O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

18.6. Com base no Parágrafo 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.7. ***Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação***.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.8.1. ***Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG***.

18.9. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

18.10. ***As cópias deste Edital ou de documentos para efetivar Credenciamento e/ou Habilitação que necessitarem ser impressas ou xerografadas na Divisão de Licitações do Município gerarão ônus ao licitante, a ser quitado previamente, no valor de R$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia***.

18.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XIX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

19.1. **Anexo I –** Minuta da Ata de Registro de Preços;

19.1. **Anexo II –** Minuta do Contrato;

19.2. **Anexo III –** Formulário padronizado de Proposta ***(para constar do Envelope Nº. 01)***.

19.3. **Anexo IV –** Termo de Referência.

19.4. **Anexo V –** Modelo de Declaração ***(para constar do Envelope Nº. 02)***.

19.5. **Anexo VI -** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ***(para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO)***.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 06 de Janeiro de 2017 .

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2016

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 331/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2016

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 331/2016

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de Dois Mil e Quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de Educação e Ordenador de Depesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, **Sr. NORIVAL FERNANDES MENDES**; Saúde, **Sr.ª SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, Ciências, Tecnologia, Indústria e Comércio, Ordenadora de Despesas **SRª DANI LUCI XAVIER**, Administração e Recursos Humanos, **SR. JOSÉ NORBERTO DIAS**, (Ordenador de Despesas) da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, Obras e Desenvolvimento Urbano ordenador de despesas) da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento **SR. LUÍZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Controle Interno, Gabinete **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA,** em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar Nº. 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2016, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada por ato da autoridade competente em ____ de _____ de 2016, no Processo Licitatório PRC Nº. 331/2016, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços, constantes desta Ata, foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

C) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

D) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 093/2016 – RP 054/2016 e seus Anexos, que costituem partes integrantes deste Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4 °, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 093/2016 – RP 054/2016, devidamente registrados, constantes do(s) quadro(s) abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido das secretarias, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 5.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada***.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº. 093/2016 – RP 054/2016, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.06.181.0601.2.309 - 339030 - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal;

02.04.04.122.0402.2.007 - 339030 – Material de Consumo / Manutenção da Administração da Divisão de Serviço de Apoio;

02.09.20.122.0402.2.053.339030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Material de consumo;

02 10 19 573 1901 2.294 3390 30 – Material de Consumo/ Manutenção do PROINTEC;

02.13.01.08.244.0816.2.058.3390.30 – Manutenção da Divisão da Assistência Social - material de consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 – Manutenção em prédios escolares municipais - material de consumo.

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 – Material de Consumo / Manutenção da Defesa Civil.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Material de consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - Material Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 093/2016 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ... de ..... de 2017.

REGISTRADAS:

EMPRESA:
Representante Legal

_____
JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

_____
NORIVAL FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social

_____
LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

_____
SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

_____

DANI LUCIA XAVIER
Ordenadora de Desp. da Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

_____

RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador Interno, Ordenador de DespesasGabinete

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2016

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 331/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATO Nº. XXXX/2017

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA *******.**

Por este Instrumento, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de Educação e Ordenador de Depesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, **Sr. NORIVAL FERNANDES MENDES**; Saúde, **Srª SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, Ciências, Tecnologia, Indústria e Comércio, Ordenadora de Despesas **SRª DANI LUCI XAVIER**, Administração e Recursos Humanos, **SR. JOSÉ NORBERTO DIAS**, (Ordenador de Despesas) da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, Obras e Desenvolvimento Urbano ordenador de despesas) da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento **SR. LUÍZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Controle Interno, Gabinete **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA,** doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob Nº. ....., com sede à Rua/Av. ....., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado de ....., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado o presente Contrato de Expectativa de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** cuja celebração foi precedida do Processo Licittório PRC Nº. 331/2016, na modalidade Pregão Presencial Nº. 093/2016 – Registro de Preços Nº. 054/2016, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas complementares e disposições, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente contrato DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.,** em conformidade com as condições estabelecidas no

Edital do Pregão Presencial Nº. 093/2016 – RP 054/2016 e em seus Anexos, e na Ata de Registro de Preços Nº. 054/2016, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

1.2. A Ata de Registro de Preços integrante deste Instrumento registra os preços a serem aplicados sobre o(s) produto(s) nela listado(s).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de valor registrado não obriga o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba à contratada qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições, conforme Art. 15, §4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como Art. 14, caput e Parágrafo Único do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. O compromisso de fornecimento do(s) produto(s), apenas estará caracterizado a partir da solicitação dos serviços, por meio de Ordem de Fornecimento do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Instrumento terá sua vigência até xx de xxxxxxde xxx.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

4.2. O valor do presente Contrato fica estimado em **R$ ..... (..... reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da Secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 5.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

6.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.06.181.0601.2.309 - 339030 - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal;

02.04.04.122.0402.2.007 - 339030 – Material de Consumo / Manutenção da Administração da Divisão de Serviço de Apoio;

02.09.20.122.0402.2.053.339030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Material de consumo;

02 10 19 573 1901 2.294 3390 30 – Material de Consumo/ Manutenção do PROINTEC;

02.13.01.08.244.0816.2.058.3390.30 – Manutenção da Divisão da Assistência Social - material de consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 – Manutenção em prédios escolares municipais - material de consumo.

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 – Material de Consumo / Manutenção da Defesa Civil.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Material de consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - Material Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada***.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários deste Contrato e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada, conforme Art. 16, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

8.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

8.2. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, mediante o correspondente Termo de Aditamento a este Contrato.

8.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado de contratação, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como do Art. 15, § 1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

9.1.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.1.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, Ordem de Fornecimento ou Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 9.1.1.3.

10.3. Em caso de rescisão previstas nos Incisos XII a XVI do Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.4. A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as conseqüências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO DE EXPECTATIVA E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato de Expectativa de Fornecimento o Edital de Pregão Presencial Nº. 093/2016 – RP 054/2016, as Propostas de Preços e Registro dos

Lances Ofertados, os Documentos de Habilitação e a Ata de Registro de Preços Nº. 054/2016, independente de transcrição.

11.2. A execução deste contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Decretos Municipais Nº. 4.416/2003 e Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ... de ..... de 2017.

CONTRATADA:

EMPRESA:
Representante Legal

_____
JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

_____
NORIVAL FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social

_____
LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

_____
SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

_____
DANI LUCIA XAVIER
Ordenadora de Desp. da Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

_____
RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador Interno, Ordenador de DespesasGabinete

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2016

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 331/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(DENTRO DO ENVELOPE Nº. 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e **comprometendo-se a cumprir o prazo de entrega determinado**.

_____, ____de _____de 2.017.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00331/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	30,0000	UNIDADE	4749	OCULOS DE SEGURANCA Oculos de Seguranca Modelo Ampla Visao, armacao em peca unica, sistema de ventilacao indireta, visor em policarbonato, antirrisco, antiembacante, com C				
2	5,0000	UNIDADE	6703	CINTO DE SEGURANCA Cinto de Seguranca para trabalhos em altura modelo Paraquedista, possui uma argola dorsal regulavel, ajuste na cintura, ajuste nas pernas, dois pontos na cintura, ponto frontal, regulagem no suspensorio (engate rapido), alca na altura dos ombros Para resgate, com C.A.				
3	230,0000	UNIDADE	9315	PROTETOR AURICULAR Protetor auricular tipo plug de tres falanges de silicone com cordao, com C.A.				
4	20,0000	UNIDADE	10033	PERNEIRA em couro sintetico com fechamento em velcro, com C.A.				
5	110,0000	PAR	10034	LUVA DE VAQUETA Luva de Vaqueta reforco interno nas palmas, elastico no dorso, com C.A. Tamanho G.				
6	10,0000	UNIDADE	11828	RESPIRADOR E PURIFICADOR DE AR Respirador Purificador de Ar Tipo Peca Semifacial com sistema que conjuga suporteico e borracha, com 2 filtros PFF3, com C.A.				
7	600,0000	UNIDADE	12835	FITA ZEBRADA Fita Zebrada - preta/amarela - Rolo de 200m x 70mm				
8	30,0000	UNIDADE	14857	CONE DE SINALIZACAO 75CM Cone de PVC com faixas refletivas nas cores laranja e branca, base emborrachada. Medidas aprox: 75cm (alt) x 40 cm (base quadrada). Cone empilhavel, com fendas para insercao de fita zebrada/corrente e adaptavel a placa pronta. Peso minimo 2 Kg.				
9	10,0000	PAR	15319	LUVA DE SEGURANCA Luva de seguranca contra agentes termicos (luva mitene 2 dedos). Ideal para manipulacao em fornos de padaria. Apresentar o Certificado CA e laudo do IPT juntamente com a proposta.				
10	12,0000	PAR	15333	LUVA NITRILICA TAM.G Luva nitrilica, cano longo, sem forro, comprimento				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00331/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				50 cm - Tamanho: Grande. Com C.A.				
11	10,0000	UNIDADE	19961	AVENTAL DE PVC 1,2X0,7M-PRETA Avental de PVC, forrado, com alca e tiras de amarracao na cintura, cor preta, tam 1,20m x 0,7m com C.A.				
12	10,0000	UNIDADE	19962	AVENTAL DE RASPA - 1,20X0,60M Avental de raspa, com tira em raspa no pescoco Para fixacao, tipo inteiro, sem emenda, tiras fixadas e/ ou fivelas, medido 1,20 m x 0,6 m, com C.A.				
13	2,0000	PAR	19965	BOTA DE PVC INJETADO - TAM:37 Bota de PVC injetado, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - Tamanho: 37 com C.A				
14	32,0000	PAR	19966	BOTA DE PVC INJETADO - TAM:38 Bota de PVC injetado, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - Tamanho:38, com CA.				
15	30,0000	PAR	19967	BOTA DE PVC INJETADO - TAM:39 Bota de PVC injetado, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - Tamanho: 39, com C.A				
16	30,0000	PAR	19968	BOTA DE PVC INJETADO - TAM:40 Bota de PVC injetado, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - Tamanho: 40, com C.A				
17	30,0000	PAR	19969	BOTA DE PVC INJETADO - TAM:41 Bota de PVC injetado, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - Tamanho: 41, com C.A				
18	32,0000	PAR	19970	BOTA DE PVC INJETADO - TAM:42 Bota de PVC injetado, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - Tamanho: 42, com C.A				
19	10,0000	PAR	19971	BOTA DE PVC INJETADO - TAM:44 Bota de PVC injetado, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - Tamanho: 44, com C.A				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00331/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
20	190,0000	UNIDADE	19979	CAPA DE CHUVA AMARELA - TAM:G Capa de Chuva em PVC, manga longa, altamente resistente, cor amarela, Tamanho G				
21	190,0000	UNIDADE	19980	CAPA DE CHUVA AMARELA - TAM:GG Capa de Chuva em PVC, manga longa, altamente resistente, cor amarela, Tamanho GG				
22	200,0000	UNIDADE	20013	RESPIRADOR DESCARTAVEL Respirador Semi-facial Descartavel CLASSE PFF3 cor externa azul dobravel, com C.A.				
23	41,0000	UNIDADE	21912	CAPA DE CHUVA-TAMANHO M Capa de chuva: na cor branca ou transparente, com capuz e manga longa, confeccionada em PVC, com fechamento frontal, por meio de botoes plasticos de pressao e costura por meio de solda, tamanho M.				
24	47,0000	UNIDADE	21913	CAPA DE CHUVA-TAMANHO G Capa de chuva: na cor branca ou transparente, com capuz e manga longa, confeccionada em PVC, com fechamento frontal, por meio de botoes plasticos de pressao e costura por meio de solda, Tamanho G.				
25	18,0000	UNIDADE	21914	CAPA DE CHUVA-TAMANHO GG Capa de chuva: na cor branca ou transparente, com capuz e manga longa, confeccionada em PVC, com fechamento frontal, por meio de botoes plasticos de pressao e costura por meio de solda, tamanho GG.				
26	1830,0000	PAR	23672	LUVA CONFEC.EM MALHA D.ALGODAO revestida em latex, com palma corrugada e antiderrapante e punho em lona ou malha. Com C.A. Tamanho G.				
27	110,0000	UNIDADE	23686	OCULOS COM LENTE INCOLOR oculos com lente incolor, em policarbonato optico,protecao lateral hastes com ajuste de comprimento e cordao, com C.A.				
28	5,0000	PAR	25637	BOTA DE PVC INJETADO - TAM:36 Bota de PVC injetado, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - Tamanho: 36, com C.A.				
29	125,0000	PAR	25638	BOTINA EM VAQUETA - TAM 40 Botina em vaqueta, bidensidade, solado PU injetado				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00331/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				direto no cabedal, com biqueira de plastico, com elastico lateral, n§40, na cor preta, com C.A				
30	125,0000	PAR	25639	BOTINA EM VAQUETA - TAM 41 Botina em vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plastico, com elastico lateral, n§41, com C.A.				
31	95,0000	PAR	25640	BOTINA EM VAQUETA - TAM 42 Botina em vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plastico, com elastico lateral, n§42, na cor preta, com C.A				
32	40,0000	PAR	25641	BOTINA EM VAQUETA - TAM 43 bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal com biqueira de plastico, com elastico lateral, n§43, com CA.				
33	10,0000	UNIDADE	25649	CAPUZ DE SEGURANCA Capuz de seguranca confeccionado em malha de fibra meta-aramida retardante a chamas, abas alongadas e abertura para olhos, tipo balaclava, com C.A.				
34	10,0000	UNIDADE	25656	FITA ADESIVA P/ DEMARCACAO-AM Fita adesiva Para demarcacao de solo, 5cm x 30m. Cor: amarela				
35	10,0000	UNIDADE	25657	FITA ADESIVA P/ DEMARCACAO-VM Fita adesiva Para demarcacao de solo, 5cm x 30m. Cor: vermelha				
36	10,0000	PAR	27513	BOTINA ELASTICO/BICO PVC/No39 Botina Elastico, Solado Bidensidade, BICO PVC ELETRICISTA, n§39, na cor preta, com C.A.				
37	40,0000	PAR	27514	BOTINA EM VAQUETA - TAM 38 bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plastico, com elastico lateral, n§38, na cor preta, com C.A.				
38	100,0000	PAR	27515	BOTINA EM VAQUETA - TAM 39 Botina em vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plastico, com elastico lateral, n§39, na cor preta, com C.A.				
39	5,0000	PAR	27516	BOTINA VAQUETA/LINGUA-FOLE/N42 Botina em vaqueta, lingua-fole, colarinho acolchoado, forro interno na gaspea nao tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de nao				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00331/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plastica, palmilha de montagem nao tecido, solado injecao direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana n42, na cor preta, com C.A				
40	5,0000	PAR	27518	BOTINA VAQUETA/LINGUA-FOLE/N39 Botina em vaqueta, lingua-fole, colarinho acolchoado, forro interno na gaspea nao tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de nao tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plastica, palmilha de montagem nao tecido, solado injecao direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana, n§. 39, na cor preta, com C.A.				
41	5,0000	PAR	27519	BOTINA VAQUETA/LINGUA-FOLE/N41 Botina em vaqueta, lingua-fole, colarinho acolchoado, forro interno na gaspea nao tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de nao tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plastica, palmilha de montagem nao tecido, solado injecao direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana, n§. 41, na cor preta, com C.A.				
42	5,0000	PAR	27520	BOTINA VAQUETA/LINGUA-FOLE/N40 Botina em vaqueta, lingua-fole, colarinho acolchoado, forro interno na gaspea nao tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de nao tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plastica, palmilha de montagem nao tecido, solado injecao direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana, n§.40, na cor preta, com C.A.				
43	18,0000	UNIDADE	27521	CALCA ANTI-CORTE MOTOSSERISTA Calca Anti-Corte Motosserrista, confeccionado em tecido 100% poliester na cor azul marinho (tecido externo), com protecao interna de 8 camadas em tecido de poliester de alta tenacidade, protegendo os membros inferiores, da virilha ate o tornozelo do usuario, possui forro interno em tecido 100% poliamida, sete passantes Para cinto, botao de pressao metalico na cintura,ziper em nylon Para ajuste.bolso na Parte traseira com lapela, com C.A				
44	20,0000	UNIDADE	27534	CAMISA SEGURANCA/MOTOSSERRISTA Camisa de seguranca para motosserrista de manga				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00331/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				longa, fabricada em tecido 100% poliester na cor azul marinho (tecido externo), com 8 camadas de tecido de protecao em poliester no torax e mangas e forro em tecido 100% poliester na cor branca.				
45	145,0000	UNIDADE	27535	CAPA DE CHUVA AMARELA - TAM:M Capa de Chuva em PVC, manga longa, altamente resistente, cor amarela Tamanho M				
46	110,0000	UNIDADE	27536	CAPA DE CHUVA AMARELA - TAM:P Capa de Chuva, em PVC, manga longa, altamente resistente, cor amarela Tamanho P				
47	2,0000	UNIDADE	27542	CORDA PARA RAPEL Corda Para Rapel, 11,5 mm, rolo de 100 metros.				
48	100,0000	METRO	27543	CORDA 100% POLIPROPILENO Corda Trancada 100% Polipropileno (PP) para Laco Aplicacao:Confeccao de lacos trancados de baixo custo para uso comum. Caracteristicas: Tratamento "UV"contra os raios ultravioletas do sol, boa flexibilidade para confeccao de lacos, alta resistencia a tracao, baixo custo e flutuacao positiva."				
49	20,0000	UNIDADE	27546	LENTES VERDES Lentes verdes tonalidades 10 Para mascara de solda, com C.A.				
50	14,0000	PAR	27551	LUVA OPERADOR MOTOSSERRA Luva de seguranca para operador de motosserra confeccionada em raspa, reforco interno nas pontas dos dedos em couro de raspa e dorso com punho em nylon na cor laranja. Mao direita com 3 dedos e esquerda 2 dedos, com C.A.				
51	503,0000	PAR	27552	LUVA TRICOTADA Luva de seguranca tricotada em fios de algodao e poliester, pigmentos em pvc antiderrapante na palma e face palmados dedos punho com elastico, com C.A. Tamanho G.				
52	10,0000	PAR	27556	TENIS EM VAQUETA - N:38 Tenis em vaqueta, impermeavel, com fechamento em cadarco, colarinho em nylon acolchoado, forro interno na gaspea nao tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de nao tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem nao tecido, solado injecao direta bidensidade				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00331/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana n38, com C.A.				
53	50,0000	PAR	27557	TENIS EM VAQUETA - N:40 Tenis em vaqueta, impermeavel, com fechamento em cadarco, colarinho em nylon acolchoado, forro interno na gaspea nao tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de nao tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem nao tecido, solado injecao direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana n40, com C.A.				
54	35,0000	PAR	27558	TENIS EM VAQUETA - N:42 Tenis em vaqueta, impermeavel, com fechamento em cadarco, colarinho em nylon acolchoado, forro interno na gaspea nao tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de nao tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem nao tecido, solado injecao direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana n42, com C.A.				
55	10,0000	UNIDADE	27560	ABAFADOR CONTRA INCENDIO Abafador Contra Incendio - Suporte Reforcado modelo T, pintado, com manta de borracha 4mm, lonada, vazada no centro medindo 40cm X 50cm, cabo de madeira 28mm.				
56	3,0000	UNIDADE	29827	BOIAS CIRCULAR SALVA VIDA Classe II, confeccionada em polietileno,espessura 8mm na cor vermelho-alaranjado.				
57	1,0000	PAR	31790	BOTA DE SEG-MOD.BLATT-TAM.33 Bota de seguranca, modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elastico, palmilha d montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. Com C.A. Tamanho 33.				
58	3,0000	PAR	31791	BOTA DE SEG-MOD.BLATT-TAM.34 Bota de seguranca, modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elastico, palmilha d montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. Com C.A Tamanho 34.				
59	1,0000	PAR	31792	BOTA DE SEG-MOD.BLATT-TAM.35 Bota de seguranca, modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elastico, palmilha d montagem em couro, solado de poliuretano,				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00331/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				monodensidade. Com C.A. Tamanho 35.				
60	3,0000	PAR	31793	BOTA DE SEG-MOD.BLATT-TAM.38 Bota de seguranca, modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elastico, palmilha d montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. Com C.A. Tamanho 38.				
61	6,0000	PAR	31794	BOTA DE SEG-MOD.BLATT-TAM.39 Bota de seguranca, modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elastico, palmilha d montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. Com C.A. Tamanho 39.				
62	7,0000	PAR	31795	BOTA DE SEG-MOD.BLATT-TAM.40 Bota de seguranca, modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elastico, palmilha d montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. Com C.A. Tamanho 40.				
63	6,0000	PAR	31796	BOTA DE SEG-MOD.BLATT-TAM.41 Bota de seguranca, modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elastico, palmilha d montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. Com C.A. Tamanho 41.				
64	6,0000	PAR	31797	BOTA DE SEG-MOD.BLATT-TAM.42 Bota de seguranca, modelo BLATT, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elatico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. Com C.A. Tamanho 42.				
65	10,0000	UNIDADE	31799	CAPACETE C/PROTETOR FACIAL Capacete com protetor facial e abafador de ruidos,fabricado com: capacete injetado em polietileno de alta densidade. Protetor facial: visor acrilico incolor e abafador de ruidos: constituido de duas conchas de material plastico preto rigido, preenchido com espuma, com aranha, com C.A. cor laranja.				
66	5,0000	UNIDADE	31800	CAPACETE C/PROTETOR FACIAL-TL Capacete com protetor facial e abafador de ruidos,fabricado com: capacete injetado em polietileno de alta densidade. protetor facial com tela e abafador de ruidos constituido de duas conchas de material plastico preto rigido, preenchido com espuma, com aranha, com C.A. Cor laranja				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00331/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
67	2,0000	UNIDADE	31801	CAPACETE - TAMANHO 58 Capacete Motocicleta, Casco confeccionado com abs natural com alto impacto,revestido de protecao confeccionado em EPS, Revestimento de conforto (forro) de nylon em pluma duplado antialergico, espuma de 10mm e densidade 28mm, viseira de policarbonato,troca de viseira com parafusos, uma entrada de ar no queixo e duas superiores. APROVADO PELO INMETRO, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA N§456 E 33 do INMETRO NBR 7471. TAMANHO 58.				
68	2,0000	UNIDADE	31802	CAPACETE - TAMANHO 60 Capacete Motocicleta, Casco confeccionado com abs natural com alto impacto,revestido de protecao confeccionado em EPS, Revestimento de conforto (forro) de nylon em pluma duplado antialergico, espuma de 10mm e densidade 28mm, viseira de policarbonato,troca de viseira com parafusos, uma entrada de ar no queixo e duas superiores. APROVADO PELO INMETRO, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA N§456 E 33 do INMETRO NBR 7471. TAMANHO 60.				
69	10,0000	UNIDADE	31803	CAVALETE PLASTICO DESMONTAVEL 1,00 x 1,00 m, com base pesada, refletivo. Cor preto e amarelo.				
70	30,0000	UNIDADE	31806	FILTRO QUIMICO para mascara respirador CG306. Com C.A.				
71	129,0000	PAR	31807	LUVA SEG.LATEX NATURAL-TAM G Luva de Seguranca confeccionada em latex natural c superficie externa antiderrapante na palma anatomica, com C.A. Tam G				
72	539,0000	PAR	31808	LUVA SEG.LATEX NATURAL-TAM M Luva de Seguranca confeccionada em latex natural com superficie externa antiderrapante na palma anatomica, com C.A.Tam. M				
73	8,0000	PAR	31816	LUVA RASPA DE COURO - TAM G cano curto. Tamanho G. Com C.A.				
74	5,0000	PAR	31817	LUVA RASPA DE COURO - TAM M cano curto. Tamanho M. Com C.A.				
75	6,0000	UNIDADE	31818	MACACAO BRANCO				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00331/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				confeccionado em 100% polietileno de alta densidade, tratamento anti estetico. Com abertura frontal e fechamento em ziper, elastico nos punhos e tornozelos, capuz com elastico, costura simples.				
76	10,0000	UNIDADE	31819	MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL 7700 (sem filtro). Com C.A.				
77	35,0000	UNIDADE	31821	OCULOS DE PROTECAO oculos de protecao, com lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos, abas laterais de protecao, armacao branca e hastes regulaveis.				
78	5,0000	UNIDADE	31828	TELA PLASTICA P/ISOLAMENTO de area protecao - 1,20m X 50m - cor laranja.				
79	6,0000	PAR	34566	BOTA BOMBEIRO Bota Bombeiro, fabricada em couro, forrada em couro, com solado de borracha com 300§C de tolerancia termica, reforcos no bico, canela e calcanhar, refletivos nas laterais e calcanhar. Modelo de Bota. Numerao: 40/41.				
80	10,0000	PAR	34567	BOTA DE PVC INJETADO - TAM:43 Bota de PVC injetado, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - Tamanho: 43, com C.A				
81	2,0000	PAR	34568	BOTA MEIO CANO - TAM:35 Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeavel com solado de borracha vulcanizada. Toda polimerica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N§ 35.				
82	2,0000	PAR	34569	BOTA MEIO CANO - TAM:36 Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeavel com solado de borracha vulcanizada. Toda polimerica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N§ 36.				
83	4,0000	PAR	34570	BOTA MEIO CANO - TAM:37 Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeavel com solado de borracha vulcanizada. Toda polimerica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00331/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N§ 37.				
84	2,0000	PAR	34571	BOTA MEIO CANO - TAM:38 Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeavel com solado de borracha vulcanizada. Toda polimerica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N§ 38.				
85	4,0000	PAR	34572	BOTA MEIO CANO - TAM:39 Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeavel com solado de borracha vulcanizada. Toda polimerica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N§ 39.				
86	4,0000	PAR	34573	BOTA MEIO CANO - TAM:40 Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeavel com solado de borracha vulcanizada. Toda polimerica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N§ 40.				
87	4,0000	PAR	34574	BOTA MEIO CANO - TAM:41 Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeavel com solado de borracha vulcanizada. Toda polimerica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N§ 41.				
88	2,0000	PAR	34575	BOTA MEIO CANO - TAM:42 Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeavel com solado de borracha vulcanizada. Toda polimerica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: branca. N§ 42.				
89	40,0000	UNIDADE	34576	BOTINA EM VAQUETA - TAM 44 Botina em Vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plastico, com elastico lateral, n§44, na cor preta, com C.A				
90	5,0000	UNIDADE	34577	BOTINA VAQUETA/LINGUA-FOLE/N43				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00331/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Botina em Vaqueta, lingua-fole, colarinho acolchoado, forro interno na gaspea no tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de nao tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plastica, palmilha de montagem no tecido, solado injecao direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana, n§.43, na cor preta,com C.A.				
91	10,0000	UNIDADE	34578	CAPACENTE DE SEG.PROFISSIONAL classe B, com jugular, modelo aba total, em polietileno, com regulagem de tamanho, cor amarelo, com C.A.				
92	2,0000	UNIDADE	34579	CAPACETE - TAMANHO 56 Capacete Motocicleta, Casco confeccionado com abs natural com alto impacto,revestido de protecao confeccionado em EPS, Revestimento de conforto (forro) de nylon em pluma duplado antialergico, espuma de 10mm e densidade 28mm, viseira de policarbonato,troca de viseira com parafusos, uma entrada de ar no queixo e duas superiores. APROVADO PELO INMETRO, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA N§456 E 33 do INMETRO NBR 7471. TAMANHO 56.				
93	2,0000	UNIDADE	34580	CAPACETE - TAMANHO 62 Capacete Motocicleta, Casco confeccionado com abs natural com alto impacto,revestido de protecao confeccionado em EPS, Revestimento de conforto (forro) de nylon em pluma duplado antialergico, espuma de 10mm e densidade 28mm, viseira de policarbonato,troca de viseira com parafusos, uma entrada de ar no queixo e duas superiores. APROVADO PELO INMETRO, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA N§456 E 33 do INMETRO NBR 7471. TAMANHO 62.				
94	2,0000	UNIDADE	34581	CINTA ERGONOMICA ABDOMINAL-G com suspensorio.				
95	2,0000	UNIDADE	34582	CINTA ERGONOMICA ABDOMINAL-M com suspensorio.				
96	6,0000	PAR	34583	COTOVELEIRA ARTICULADA fechamento em cinta de velcro, cor preta. Tam. unico.				
97	20,0000	ROLO	34584	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00331/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				PVC - 5cm x 20m. Cor preta.				
98	6,0000	PAR	34585	JOELHEIRA ARTICULADA fechamento em cinta de velcro, cor preta. Tam. unico.				
99	10,0000	PAR	34586	PERNEIRA DE RASPA com velcro, com C.A.				
100	15,0000	UNIDADE	34587	RESPIRADOR TIPO CONCHA Respirador tipo concha, sem manutencao, tamanho regular com valvula de exalacao, com C.A. Cor Cinza				
101	1,0000	PAR	34588	SAPATO OCUPACIONAL - No39 Sapato ocupacional impermavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: bege. N§ 39.				
102	1,0000	PAR	34589	SAPATO OCUPACIONAL - No40 Sapato ocupacional impermavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: bege. N§ 40.				
103	1,0000	PAR	34590	SAPATO OCUPACIONAL - No41 Sapato ocupacional impermavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: bege. N§ 41.				
104	3,0000	PAR	34591	SAPATO OCUPACIONAL - No42 Sapato ocupacional impermavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: bege. N§ 42.				
105	4,0000	PAR	34592	SAPATO OCUPACIONAL VERDE-No34 Sapato ocupacional impermeavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N§ 34.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00331/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
106	13,0000	PAR	34593	SAPATO OCUPACIONAL VERDE-No35 Sapato ocupacional impermeavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N§ 35.				
107	15,0000	PAR	34594	SAPATO OCUPACIONAL VERDE-No36 Sapato ocupacional impermeavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N§ 36.				
108	24,0000	PAR	34595	SAPATO OCUPACIONAL VERDE-No37 Sapato ocupacional impermeavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N§ 37.				
109	17,0000	PAR	34596	SAPATO OCUPACIONAL VERDE-No38 Sapato ocupacional impermeavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N§ 38.				
110	12,0000	PAR	34597	SAPATO OCUPACIONAL VERDE-No39 Sapato ocupacional impermeavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N§ 39.				
111	4,0000	PAR	34598	SAPATO OCUPACIONAL VERDE-No40 Sapato ocupacional impermeavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N§ 40.				
112	1,0000	PAR	34599	SAPATO OCUPACIONAL VERDE-No41 Sapato ocupacional impermeavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N§ 41.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00331/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
113	2,0000	PAR	34600	SAPATO OCUPACIONAL VERDE-No42 Sapato ocupacional impermeavel - todo polimerico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Cor: verde. N§ 42.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2016

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 331/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

SECRETARIAS SOLICITANTES:

Administração e RH; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ciência e Tecnologia; Desenvolvimento Social; Educação; Gabinete; Obras e Desenvolvimento Urbano e Saúde.

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de **"Equipamento de Segurança (EPI's e EPC's)",** na forma descrita no quadro de especificações dos produtos (Anexo), para manutenção das Secretarias solicitantes.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 – As especificações e quantidades constam em quadro descritivo anexo;

2.2 – As empresas licitantes deverão apresentar **AMOSTRAS e/ou CATÁLOGOS**, para que a comissão de apoio avalie todos os pontos que julgue necessário. A empresa vencedora terá seus itens retidos para posterior comprovação.

2.3 – Todos os EPI's e EP'C s deverão apresentar CA (Certificado de Aprovação);

2.4 - A equipe de apoio técnica será indicada por esta Secretaria;

3 – DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 – Da solicitação dos Produtos:

3.1.1 – A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido desta Secretaria para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

3.2 – Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

3.2.1 – A entrega dos produtos deve ser conforme necessidade da *Secretaria solicitante*, na forma do item 3.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº 33 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

4 – DOS PRAZOS

4.1 – Da validade do contrato:

4.1.1 – O contrato vigorará da data xxx de xxxx de xxx.

4.2 – Entrega dos Produtos

4.2.1 – O prazo para a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após solicitação da Secretaria e/ou Divisão.

4.3 – Do Pagamento:

4.3.1 – Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.06.181.0601.2.309 - 339030 - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal;

02.04.04.122.0402.2.007 - 339030 – Material de Consumo / Manutenção da Administração da Divisão de Serviço de Apoio;

02.09.20.122.0402.2.053.339030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Material de consumo;

02 10 19 573 1901 2.294 3390 30 – Material de Consumo/ Manutenção do PROINTEC;

02.13.01.08.244.0816.2.058.3390.30 – Manutenção da Divisão da Assistência Social - material de consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 – Manutenção em prédios escolares municipais - material de consumo.

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 – Material de Consumo / Manutenção da Defesa Civil.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Material de consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - Material Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

6 – DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Administração

6.1.1 – Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.

6.1.2 – A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor Laércio de Melo Carolino.

6.1.3 – A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Daniele Helena Pivoto Brandão.

6.4 – A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretário Municipal de administração e R.H.

6.2 – Agricultura e Obras

6.2.1 – Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.

6.2.2 – A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Laércio de Melo Carolino.

6.2.3 – A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Renata Virgínia de Faria.

6.2.4 – A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimentos.

6.3 – Desenvolvimento Social

6.3.1 – Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.

6.3.2 – A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Laércio de Melo Carolino.

6.3.3 – A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Rita de Cássia Faria Baptista.

6.3.4 – A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

.

6.4 – Educação

6.4.1 – Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.

6.4.2 – A fiscalização do contrato estará a cargo d o servidor Laércio de Melo Carolino.

6.4.3 – A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Adriana Dias Leão Moreira.

6.4.4 – A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretário Municipal de Educação.

6.5 – Gabinete

6.5.1 – Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.

6.5.2 – A fiscalização do contrato estará a cargo do servidor Laércio de Melo Carolino.

6.5.3 – A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do servidor Rodrigo Braz de Faria.

6.5.4 – A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Controlador Interno e Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

6.6 – Saúde

6.6.1 – Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Laércio de Melo Carolino.

6.6.2 – A fiscalização do contrato estará a cargo d o servidor Laércio de Melo Carolino.

6.6.3 – A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Priscila Gouvêa de Souza.

6.6.4 – A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

6.7 – Ciência e Tecnologia

6.7.1 – Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Dani Lúcia Xavier.

6.7.2 – A fiscalização do contrato estará a cargo d a servidora Dani Lúcia Xavier.

6.7.3 – A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Dani Lúcia Xavier.

6.7.4 – A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Diretora – Divisão de Programa de Incubação / PROINTEC.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
(Não utilizar como Formulário de Proposta)

ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	4749	**Óculos de Segurança Modelo Ampla Visão**, armação em peça única, sistema de ventilação indireta, visor em policarbonato, antirrisco, antiembaçante, com C.A.	Par	30
10	6703	**Cinto de Segurança para trabalhos** em altura modelo	Par	5

		Paraquedista, possui uma argola dorsal regulável, ajuste na cintura, ajuste nas pernas, dois pontos na cintura, ponto frontal, regulagem no suspensório (engate rápido), alça na altura dos ombros Para resgate, com C.A.		
100	9315	**Protetor auricular tipo plug** de três falanges de silicone com cordão, com C.A.	Unid.	230
101	10033	Perneira **em couro** sintetico com fechamento em velcro, com C.A.	Unid.	20
102	10034	Luva de Vaqueta reforço interno nas palmas, elástico no dorso, com C.A.**Tamanho G.**	Par	110
103	11828	Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial com sistema que conjuga suporte plástico e borracha, com 2 filtros PFF3, com C.A.	Unid.	10
104	12835	**Fita Zebrada** - preta/amarela - Rolo de 200m x 70mm	Par	600
105	14857	**Cone de PVC** com faixas refletivas nas cores laranja e branca, base emborrachada. Medidas aprox.: 75cm (alt) x 40 cm (base quadrada). Cone empilhável, com fendas para inserção de fita zebrada/ corrente e adaptável a placa pronta. Peso mínimo 2 Kg.	Par	30
106	15319	**Luva de segurança contra agentes térmicos** (luva mitene 2 dedos). Ideal para manipulação em fornos de padaria. Apresentar o Certificado CA e laudo do IPT juntamente com a proposta.	Par	10
107	15333	Luva nitrílica, cano longo, sem forro, comprimento 50 cm - **Tamanho: G**, com C. A.	Par	12
108	19961	**Avental de PVC**, forrado, com alça e tiras de amarração na cintura, cor preta, tam 1,20 m x 0,7 m, com C.A.	Unid.	10
109	19962	**Avental de raspa**, com tira em raspa no pescoço Para fixação, tipo inteiro, sem emenda, tiras fixadas e/ ou fivelas, medido 1,20 m x 0,6 m, com C.A.	Unid.	10
11	19965	**Bota de PVC injetado**, cano longo (325 mm), forro interno de poliéster, solado com desenho anti derrapante, cor preta - **Tamanho: 37**, com C.A.	Par	2
110	19966	**Bota de PVC injetado**, cano longo (325 mm), forro interno de poliéster, solado com desenho anti derrapante, cor preta - **Tamanho: 38**, com C.A.	Par	32
111	19967	**Bota de PVC injetado**, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - **Tamanho: 39**, com C.A	Par	30
112	19968	**Bota de PVC injetado**, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - **Tamanho: 40**, com C.A	Par	30
113	19969	**Bota de PVC injetado**, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - **Tamanho: 41**, com C.A	Par	30
12	19970	**Bota de PVC injetado**, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - **Tamanho: 42**, com C.A	Par	32
13	19971	**Bota de PVC injetado**, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - **Tamanho: 44**, com C.A	Par	10
14	19979	Capa de Chuva em PVC, manga longa, altamente resistente, cor amarela. **Tamanho G**	Unid.	190
15	19980	Capa de Chuva em PVC, manga longa, altamente resistente, cor amarela. **Tamanho GG**	Unid.	190
16	20013	**Respirador Semi-facial Descartável** CLASSE PFF3 cor externa azul dobrável, com C.A.	Unid.	200
17	21912	**Capa de chuva:** na cor branca ou transparente, com capuz e	mts	41

		manga longa, confeccionada em PVC, com fechamento frontal, por meio de botes plásticos de pressão e costura por meio de solda, **tamanho M.**		
18	21913	**Capa de chuva:** na cor branca ou transparente, com capuz e manga longa, confeccionada em PVC, com fechamento frontal, por meio de botes plásticos de pressão e costura por meio de solda, **tamanho G.**	Unid.	47
19	21914	**Capa de chuva:** na cor branca ou transparente, com capuz e manga longa, confeccionada em PVC, com fechamento frontal, por meio de botes plásticos de pressão e costura por meio de solda, **tamanho GG.**	Rolo	18
2	23672	Luva confeccionada em malha de algodão, revestida em látex, com palma corrugada e antiderrapante e punho em lona ou malha, com C.A. Tamanho G.	Par	1.830
20	23686	**Óculos com lente incolor,** em policarbonato óptico, proteção lateral hastes com ajuste de comprimento e cordão, com C.A.	Par	110
21	25637	**Bota de PVC injetado,** cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - **Tamanho: 36,** com C.A	Par	5
22	25638	Botina em Vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plástico, com elástico lateral, n.º 40, na cor preta, com C.A	Unid.	125
23	25639	Botina em Vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plástico, com elástico lateral, n.º 41, com C.A.	Unid.	125
24	25640	Botina em Vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plástico, com elástico lateral, n.º 42, na cor preta, com C.A	Unid.	95
25	25641	Botina em Vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plástico, com elástico lateral, n.º 43, na cor preta, com C.A	Unid.	40
26	25649	Capuz de segurança confeccionado em malha de fibra meta-aramida retardante a chamas, abas alongadas e abertura para olhos, tipo balaclava, com C.A.	Par	10
27	25656	**Fita adesiva para demarcação** de solo, 5 cm x 30 m. **Cor: amarela.**	Par	10
28	25657	**Fita adesiva para demarcação** de solo, 5 cm x 30 m. **Cor: vermelha.**	Par	10
29	27513	Botina Elástico, Solado Bidensidade, BICO PVC ELETRICISTA, n°. 39, na cor preta, com C.A.	Pares	10
3	27514	Botina em Vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plástico, com elástico lateral, n.º 38, na cor preta, com C.A.	Unid.	40
30	27515	Botina em Vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plástico, com elástico lateral, n.º 39, na cor preta, com C.A.	Unid.	100
31	27516	Botina em Vaqueta, língua-fole, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana, nº. 42, na cor preta, com C.A.	Unid.	5
32	27518	Botina em Vaqueta, língua-fole, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana n°39, na cor preta, com C.A.	Unid.	5

33	27519	Botina em Vaqueta, língua-fole, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana, nº. 41, na cor preta, com C.A.	Unid.	5
34	27520	Botina em Vaqueta, língua-fole, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana, nº. 40, na cor preta, com C.A.	Unid.	5
35	27521	Calça Anti-Corte Motosserrista, confeccionado em tecido 100% poliéster na cor azul marinho (tecido externo), com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade, protegendo os membros inferiores, da virilha até o tornozelo do usuário, possui forro interno em tecido 100% poliamida, sete passantes Para cinto, botão de pressão metálico na cintura,zíper em nylon Para ajuste.bolso na Parte traseira com lapela, com C.A	Unid.	18
36	27534	Camisa de Segurança para Motosserrista de Manga Longa, fabricada em tecido 100% poliéster na cor azul marinho (tecido externo), com 8 camadas de tecido de proteção em poliéster no tórax e mangas e forro em tecido 100% poliéster na cor branca.	Unid.	20
37	27535	Capa de Chuva em PVC, manga longa, altamente resistente, cor amarela. **Tamanho M**	Unid.	145
38	27536	Capa de Chuva, em PVC, manga longa, altamente resistente, cor amarela. **Tamanho P.**	Unid.	110
39	27542	**Corda para Rapel**, 11,5 mm, rolo de 100 metros.	Par	2
4	27543	**Corda Trançada 100% Polipropileno (PP) para laço.** Aplicação: Confecção de laços trançados de baixo custo. Para uso comum. Características: Tratamento "UV"contra os raios ultravioletas do sol, boa flexibilidade. Para confecção de laços, alta resistência a tração, baixo custo e flutuação positiva.	Par	100
40	27546	**Lentes Verdes** tonalidades 10 Para máscara de solda, com C.A.	Par	20
41	27551	Luva de Segurança **para operador de motosserra** confeccionada em raspa, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa e dorso com punho em nylon na cor laranja. Mão direita com 3 dedos e esquerda 2 dedos, com C.A.	Par	14
42	27552	**Luva de segurança tricotada** em fios de algodão e poliéster, pigmentos em pvc antiderrapante na palma e face palmados dedos punho com elástico, com C.A. Tamanho **G.**	Par	503
43	27556	Tênis em Vaqueta, impermeável, com fechamento em cadarço, colarinho em nylon acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana n°38, com C.A.	Par	10
44	27557	Tênis em Vaqueta, impermeável, com fechamento em cadarço, colarinho em nylon acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana n°40, com C.A.	Par	50
45	27558	Tênis em Vaqueta, impermeável, com fechamento em cadarço, colarinho em nylon acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem	Unid.	35

		não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana nº42, com C.A.		
46	27560	**Abafador contra Incêndio** - Suporte Reforçado modelo ¨T¨, pintado, com manta de borracha 4mm, lonada, vazada no centro medindo 40cm X 50cm, cabo de madeira 28mm.	Unid.	10
47	29827	**Bóia Circular Salva Vidas** Classe II, confeccionada em Polietileno, espessura 8 mm na cor vermelho-alaranjado.	Unid.	3
48	31790	**Botina de segurança , modelo BLATT,** confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. Com C.A **Tamanho 33**	Par	1
49	31791	**Botina de segurança , modelo BLATT,** confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. Com C.A **Tamanho 34**	Par	3
5	31792	**Botina de segurança , modelo BLATT,** confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. Com C.A **Tamanho 35**	Par	1
50	31793	**Botina de segurança , modelo BLATT,** confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. Com C.A **Tamanho 38**	Par	3
51	31794	**Botina de segurança , modelo BLATT,** confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. Com C.A **Tamanho 39**	Par	6
52	31795	**Botina de segurança , modelo BLATT,** confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. Com C.A **Tamanho 40**	Par	7
53	31796	**Botina de segurança , modelo BLATT,** confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. Com C.A **Tamanho 41**	Par	6
54	31797	**Botina de segurança , modelo BLATT,** confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano, monodensidade. Com C.A **Tamanho 42**	Pares	6
55	31799	Capacete com Protetor Facial e Abafador de Ruídos, fabricado com capacete: injetado em polietileno de alta densidade. **protetor facial: visor acrílico incolor e abafador de ruídos**: constituído de duas conchas de material plástico preto rígido, preenchido com espuma, com aranha, com C.A. Cor laranja	Unid.	10
56	31800	Capacete com Protetor Facial e Abafador de Ruídos, fabricado com: capacete injetado em polietileno de alta densidade. **protetor facial com tela e abafador de ruídos** constituído de duas conchas de material plástico preto rígido, preenchido com espuma, com aranha, com C.A. Cor laranja	Unid.	5
57	31801	**Capacete Motocicleta**, Casco confeccionado com abs natural com alto impacto,revestido de protecao confeccionado em EPS,Revestimento de conforto (forro) de nylon em pluma duplado antialergico,espuma de 10mm e densidade 28mm,viseira de policarbonato,troca de viseira com parafusos,uma entrada de ar no queixo e duas superiores. APROVADO PELO INMETRO,CERTIFICADO CONFORME PORTARIA Nº456 E 33 do INMETRO NBR 7471 **TAMANHO 58**	Rolo	2

58	31802	**Capacete Motocicleta**, Casco confeccionado com abs natural com alto impacto,revestido de protecao confeccionado em EPS,Revestimento de conforto (forro) de nylon em pluma duplado antialergico,espuma de 10mm e densidade 28mm,viseira de policarbonato,troca de viseira com parafusos,uma entrada de ar no queixo e duas superiores. APROVADO PELO INMETRO,CERTIFICADO CONFORME PORTARIA Nº456 E 33 do INMETRO NBR 7471. **TAMANHO 60**	Unid.	2
59	31803	**Cavalete plástico desmontável** 1,00 x 1,00 m, com base pesada, refletivo. Cor preto e amarelo.	Par	10
6	31806	**Filtro Quimico** para Mascara Respirador CG306 Com C.A	Par	30
60	31807	**Luva de Segurança** confeccionada em látex natural com superfície externa antiderrapante na palma anatômica, com C.A. **Tam G**	Par	129
61	31808	**Luva de Segurança** confeccionada em látex natural com superfície externa antiderrapante na palma anatômica, com C.A.**Tam. M**	Par	539
62	31816	Luva raspa de couro cano curto **Tamanho G** Com C.A	Par	8
63	31817	Luva raspa de couro cano curto **Tamanho M** Com C.A	Par	5
64	31818	**Macacão Branco** confeccionado em 100% polietileno de alta densidade, tratamento anti estático. Com abertura frontal e fechamento em ziper, elastico nos punhos e tornozelos, capuz com elástico, costura simples.	Par	6
65	31819	**Mascara respirador** semi facial 7700 (sem Filtro) Com C.A	Par	10
66	31821	**Oculos de proteção**, com lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, armação branca e hastes reguláveis. Com C.A.	Par	35
67	31828	**Tela plástica p/ isolamento** de área proteção - 1,20m X 50m - cor laranja.	Par	5
68	34566	**Bota Bombeiro**, fabricada em couro, forrada em couro, com solado de borracha com 300ºC de tolerância térmica, reforços no bico, canela e calcanhar, refletivos nas laterais e calcanhar. Modelo de Bota. Numeração: 40/41	Par	6
69	34567	**Bota de PVC injetado**, cano longo (325 mm), forro interno de poliester, solado com desenho anti derrapante, cor preta - **Tamanho: 43**, com C.A	Par	10
7	34568	**Bota meio cano** - ocupacional (sem biqueira), impermeável com solado de borracha vulcanizada. Toda polimérica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. **Cor: branca. Nº 35.**	Par	2
70	34569	**Bota meio cano** - ocupacional (sem biqueira), impermeável com solado de borracha vulcanizada. Toda polimérica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. **Cor: branca. Nº 36.**	Par	2
71	34570	**Bota meio cano** - ocupacional (sem biqueira), impermeável com solado de borracha vulcanizada. Toda polimérica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. **Cor: branca. Nº 37.**	Par	4
72	34571	**Bota meio cano** - ocupacional (sem biqueira), impermeável com solado de borracha vulcanizada. Toda polimérica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. **Cor: branca. Nº 38.**	Par	2

73	34572	**Bota meio cano** - ocupacional (sem biqueira), impermeável com solado de borracha vulcanizada. Toda polimérica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. **Cor: branca. Nº 39.**	Par	4
74	34573	**Bota meio cano** - ocupacional (sem biqueira), impermeável com solado de borracha vulcanizada. Toda polimérica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. **Cor: branca. Nº 40.**	Par	4
75	34574	**Bota meio cano** - ocupacional (sem biqueira), impermeável com solado de borracha vulcanizada. Toda polimérica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. **Cor: branca. Nº 41.**	Par	4
76	34575	**Bota meio cano** - ocupacional (sem biqueira), impermeável com solado de borracha vulcanizada. Toda polimérica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. **Cor: branca. Nº 42.**	Par	2
77	34576	Botina em Vaqueta, bidensidade, solado PU injetado direto no cabedal, com biqueira de plástico, com elástico lateral, n.º 44, na cor preta, com C.A	Unid.	40
78	34577	Botina em Vaqueta, língua-fole, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana, nº.43, na cor preta, com C.A.	Unid.	5
79	34578	**Capacete de segurança profissional**, classe B, com jugular, modelo aba total, em polietileno, com regulagem de tamanho, cor amarelo, com C.A.	Rolo	10
8	34579	**Capacete Motocicleta**, Casco confeccionado com abs natural com alto impacto,revestido de protecao confeccionado em EPS,Revestimento de conforto (forro) de nylon em pluma duplado antialergico,espuma de 10mm e densidade 28mm,viseira de policarbonato,troca de viseira com parafusos,uma entrada de ar no queixo e duas superiores. APROVADO PELO INMETRO,CERTIFICADO CONFORME PORTARIA Nº456 E 33 do INMETRO NBR 7471.**TAMANHO 56**	Rolo	2
80	34580	**Capacete Motocicleta**, Casco confeccionado com abs natural com alto impacto,revestido de protecao confeccionado em EPS,Revestimento de conforto (forro) de nylon em pluma duplado antialergico,espuma de 10mm e densidade 28mm,viseira de policarbonato,troca de viseira com parafusos,uma entrada de ar no queixo e duas superiores. APROVADO PELO INMETRO,CERTIFICADO CONFORME PORTARIA Nº456 E 33 do INMETRO NBR 7471.**TAMANHO 62**	Unid.	2
81	34581	**Cinta Ergonômica Abdominal G** com suspensório	Par	2
82	34582	**Cinta Ergonômica Abdominal M** com suspensório	Par	2
83	34583	**Cotoveleira articulada**, fechamento em cinta de velcro, cor preta. Tam. Único.	Par	6
84	34584	**Fita adesiva antiderrapante** pvc, 5cm x 20m. Cor: preta	Par	20
85	34585	**Joelheira articulada**, fechamento em cinta de velcro, cor preta. **Tam. Único.**	Par	6
86	34586	**Perneira de raspa** com velcro, com C.A.	Par	10

87	34587	**Respirador tipo concha,** sem manutenção, tamanho regular com válvula de exalação, com C.A. **Cor Cinza**	Unid.	15
88	34588	**Sapato ocupacional impermeável** - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. **Cor: bege. Nº 39.**	Par	1
89	34589	**Sapato ocupacional impermeável** - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. **Cor: bege. Nº 40.**	Par	1
9	34590	**Sapato ocupacional impermeável** - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. **Cor: bege. Nº 41.**	Unid.	1
90	34591	**Sapato ocupacional impermeável** - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. **Cor: bege. Nº 42.**	Unid.	3
91	34592	**Sapato ocupacional impermeável** - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. **Cor: verde. Nº 34.**	Unid.	4
92	34593	**Sapato ocupacional impermeável** - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. **Cor: verde. Nº 35.**	Unid.	13
93	34594	**Sapato ocupacional impermeável** - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. **Cor: verde. Nº 36.**	Unid.	15
94	34595	**Sapato ocupacional impermeável** - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. **Cor: verde. Nº 37.**	Unid.	24
95	34596	**Sapato ocupacional impermeável** - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. **Cor: verde. Nº 38.**	Unid.	17
96	34597	**Sapato ocupacional impermeável** - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. **Cor: verde. Nº 39.**	Unid.	12
97	34598	**Sapato ocupacional impermeável** - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. **Cor: verde. Nº 40.**	Unid.	4
98	34599	**Sapato ocupacional impermeável** - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. **Cor: verde. Nº 41.**	Unid.	1
99	34600	**Sapato ocupacional impermeável** - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. **Cor: verde. Nº 42.**	Unid.	2

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2016

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 331/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

DECLARAÇÃO

(para constar do Envelope Nº. 02)

A empresa _____, com sede à _____, _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, em atenção à Lei Federal Nº. 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, ____de _____de 2.017.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2016

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 331/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Endereço:** _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado: _____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que ***cumpre todos os requisitos de habilitação*** estabelecidos no Edital de Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____de _____de 2.017.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ